Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

89

LEI Nº 1.920, DE 28 DE ABRIL DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 49.817,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 49.817,00 (QUARENTA E NOVE - MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS), para complementação da despesa prevista na LEI Nº 1.916, DE 02 DE ABRIL DE 1.980.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação, em igual importância, da verba abaixo discriminada, do orçamento - municipal vigente:

6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.9 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
10583231.18 / 4110 - Para obras de construção de uma passarela, interligando, pela Rua 9 de Julho, a cidade ao Jardim Toselar.. Cr$ 49.817,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente